

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1980

NÚMERO 176

## Distribuição do Diário Oficial em São José dos Campos

O Diário Oficial do Estado é encontrado, em São José dos Campos, no posto de venda, ao lado do Fórum, à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 149 — Loja 5 — Telefones: 22-2666 e 22-2677 (PBX).

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.451, DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Jarinu, imóvel nele situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Jarinu, imóvel situado na sua sede, com área de 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), destinado à construção de escola de Pré-Ensino Básico, caracterizado na Planta n.º 111 da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "0" (zero), situado no alinhamento da Av. Antenor Soares Gandra, distante cerca de 210 m (duzentos e dez metros) da confluência dessa Avenida com a Av. da Saudade; desse ponto, segue em reta, numa distância de 100 m (cem metros), confrontando com o Próprio Estadual, Colégio Estadual de 1.º e 2.º Graus "Jeronimo Camargo", até encontrar o ponto "1"; desse ponto, deflete à direita, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Eugênio da Silva Bressante, numa distância de 80 m (oitenta metros) até encontrar o ponto "2"; desse ponto, deflete à direita, seguindo em linha reta, confrontando com terrenos de propriedade de Adelio Carmo Menino Rosa e José Aparecida Ferreira Franco e outros, numa distância de 100 m (cem metros) até encontrar o ponto "3"; desse ponto, defletindo à direita, segue em linha curva, acompanhando o alinhamento da Av. Dr. Antenor Soares Gandra, numa distância de 80 m (oitenta metros) até encontrar o ponto "0" (zero), onde teve início a presente descrição.

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II)

LEI N.º 2.452, DE 16 DE SETEMBRO DE 1980

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Caieiras, imóvel situado nessa localidade

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar por doação, ao Município de Caieiras, imóvel sem benfeitorias, situado nessa localidade, destinado à construção de casas populares, caracterizado na Planta n.º 5.697 da Procuradoria Geral do Estado assim descrito e confrontado:

inicia no marco "0" (zero) situado na lateral direita do prolongamento da Rua João Dartora e divisa dos Municípios de Caieiras e Franco da Rocha; daí, sobe pelo córrego da Colônia, na divisa de Caieiras — Franco da Rocha por uma distância de 947,30 m (novecentos e quarenta e sete metros e trinta centímetros) até encontrar o marco "1"; daí, deflete à direita e segue em linha reta com o rumo magnético de 13º36'25" SW e uma distância de 245,38 m (duzentos e quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros) até encontrar o marco "2"; daí, deflete à direita e segue em linha reta com o rumo magnético de 34º58'52" SW e uma distância de 408,10 m (quatrocentos e oito metros e dez centímetros) até encontrar o marco "3", confrontando até aqui com terrenos remanescentes do Hospital Psiquiátrico II; daí, deflete à direita e segue pela margem direita do ribeirão Crescuma por uma distância de 1.096,76 m (mil e noventa e seis metros e setenta e seis centímetros) até encontrar o marco "4", confrontando com terras da Cia. Melhoramentos e Jardim S. Francisco; daí, deflete à direita e segue pela lateral direita do prolongamento da Rua João Dartora por uma distância de 374,99 m (trezentos e setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros) até encontrar o marco "0", origem desta descrição encerrando a área de 328.581,15 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II)

## Índice

	Pags.
<b>LEIS</b>	
● Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, imóveis a Municípios .....	
<b>LEI COMPLEMENTAR</b>	
● Destinando e criando cargos no Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa ....	2
<b>DECRETOS</b>	
● Dispondo sobre doação de veículos usados, sucata e materiais usados a Prefeituras e entidades beneficentes .....	4
● Autorizando a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, de imóvel, pela Associação dos Delegados de Polícia ...	6
● Dispondo sobre abertura de crédito suplementar .....	6
● Dispondo sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria de Economia e Planejamento .....	6
<b>SECRETARIAS</b>	
● Casa Civil .....	6
● Informação e Comunicações .....	8
● Economia e Planejamento .....	9
● Justiça .....	9
● Promoção Social .....	11
● Segurança Pública .....	12
● Fazenda .....	15
● Agricultura e Abastecimento .....	18
● Educação .....	20
● Saúde .....	51
● Obras e do Meio Ambiente .....	65
● Transportes .....	66
● Administração .....	67
● Trabalho .....	78
● Cultura .....	79
● Indústria e Tecnologia .....	79
● Esportes e Turismo .....	79
● Interior .....	80
● Negócios Metropolitanos .....	82
<b>UNIVERSIDADES</b>	
● Universidade de São Paulo .....	82
● Universidade Estadual de Campinas .....	83
● Universidade "Júlio de Mesquita Filho" ..	83
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	
● .....	85
<b>EDITAIS</b>	
● .....	90
<b>CONCURSOS</b>	
● Servidores para o Instituto de Tecnologia de alimentos — Inscrições aprovadas e convocação para provas .....	96
● Auxiliar de engenheiro agrônomo para o Instituto de Economia Agrícola — Classificação .....	96
● Servidores para a Secretaria da Saúde — Classificação e convocação para escolha de vagas — Convocação para provas — Classificação .....	96
● Servidores para o DER — Classificação ..	100
● Professor titular para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto — USP — Inscrições .....	101
● Livre docência e professor adjunto na UNICAMP — Inscrições .....	101
● Encadernador para o Campus de Araraquara — UNESP — Classificação .....	101
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	
● .....	103
<b>DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS</b>	
● Câmara Municipal de São Paulo .....	118
● Tribunal de Contas do Município .....	119
● Prefeituras Municipais .....	121
<b>BOLETIM FEDERAL</b>	
● Tribunal Regional Eleitoral .....	125
● Ministérios .....	128

## Professor que participa da Semana de Arte e Ensino está dispensado de ponto

Segundo Resolução ontem assinada pelo Secretário da Educação, estão dispensados de ponto os professores de Educação Artística que comprovarem participação na Semana de Arte e Ensino, que está sendo realizada no Campus da USP desde o dia 15 até o dia 19 do corrente mês. Os funcionários ou servidores que se afastarem, nesse período, terão como efetivo exercício a participação, devendo comprová-la mediante atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora, no prazo de trinta dias a partir do término do evento.

EDUCAÇÃO — Página 20

## Eleição de representantes docentes no Conselho de Ensino e Pesquisa da UNESP

Portaria do Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" fixou o calendário da eleição dos representantes docentes e respectivos suplentes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade — CEPE. A inscrição de candidatos será até o dia 23 de setembro e as eleições nas unidades universitárias serão realizadas no dia 26 de outubro.

Universidade "Júlio de Mesquita Filho" — Página 83

## Prêmios em livros no valor de 120 mil cruzeiros para vencedores do I Concurso Nacional de Redação

Comunicado conjunto dos Coordenadores de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo e do Interior está solicitando aos Diretores Regionais, Delegados de Ensino e Diretores de Escola que promovam ampla divulgação do "I Concurso Nacional de Redação" destinado a alunos de 2.º Grau. De acordo com o regulamento do concurso, as redações devem versar sobre: I — A importância da leitura; II — Minha convivência com os livros; III — O que me aproxima dos livros; IV — Livro e Cultura; V — Impressões de leitura. Os alunos classificados, ao final do concurso, receberão prêmios em livros doados pela FENAME, no valor de 50 mil cruzeiros para o 1.º; 25 mil para o 2.º; 20 mil para o 3.º; 15 mil para o 4.º e 10 mil para o 5.º classificado. O concurso teve início em 15 de setembro, encerrando-se as inscrições em 15 de novembro.

EDUCAÇÃO — Página 21